

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**

**DECRETO Nº. 3.096/2020, de 14 de janeiro de 2020.**

“Corrige os valores das diárias previstas na lei municipal nº 1.078/2005 de 14 de janeiro de 2005”.

**JOSE FLAVIO GODOY DA ROSA**, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 53, Incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam corrigidos pelo IGM-M acumulados nos últimos 12 meses, os valores das diárias pagas ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Servidores, de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	VALOR DENTRO DO ESTADO RS	VALOR CAPITAL PORTO ALEGRE	VALOR FORA DO ESTADO DO RS
PREFEITO	R\$ 311,02	R\$ 372,25	R\$ 622,15
VICE-PREFEITO	R\$ 248,94	R\$ 298,73	R\$ 497,89
SECRETÁRIOS	R\$ 248,94	R\$ 298,73	R\$ 497,89
SERVIDORES	R\$ 186,56	R\$ 223,89	R\$ 373,20

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º março de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER/RS, EM 14 DE JANEIRO DE 2020.**

**JOSE FLAVIO GODOY DA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

